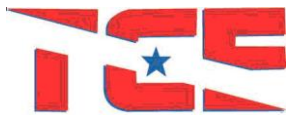


Tribunal de Contas do Estado do Pará

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

---

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO VISANDO O PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ.



Tribunal de Contas do Estado do Pará

## **EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS Nº 003110/2024 // 003133/2024**

### **1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de provimento efetivo, de nível médio e superior, do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, consoante as condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. A empresa contratada será responsável pela organização de todas as fases do concurso até sua homologação final.

### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO**

#### **2.1. Da motivação**

2.1.1. A realização de concurso público é medida indispensável para o atendimento da demanda recorrente de provimento de cargos efetivos visando suprir a vacância de cargos, bem como a expansão do quadro funcional das unidades deste Tribunal de Contas.

2.1.2. Atualmente, o provimento de cargos efetivos não é possível, tendo em vista que o último concurso público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de provimento efetivo, de nível médio e superior, regulamentado pelo Edital nº 001/2016, teve sua validade expirada em 26/09/2022.

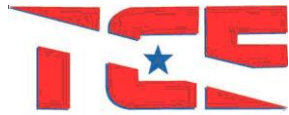
#### **2.2. Dos objetivos a serem alcançados por meio da contratação**

2.2.1. O Concurso Público objeto do presente Termo de Referência tem por objetivos:

- a) provimento de 50 vagas para cargos de provimento efetivo, sendo 05 de nível médio e 45 de nível superior, durante o prazo de validade do concurso, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará;
- b) formação de cadastro de reserva para provimento de vagas que vierem a abrir ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará, observada as restrições de natureza orçamentária e financeira;
- c) garantir a eficiência e eficácia na execução do concurso público, como instrumento promotor de acessibilidade aos cargos públicos, tendo a celeridade e a economicidade como princípios norteadores; e
- d) assegurar a observância aos princípios constitucionais e legais aplicáveis à Administração Pública, especialmente, às normas presentes nos art. 37, incisos II, III e IV, da Constituição Federal c/c art. 34, da Constituição do Estado do Pará.

#### **2.3. Dos benefícios resultantes da contratação**

2.3.1. Consoante apontado no objetivo acima descrito, o benefício precípua com a realização do certame público cinge-se à garantia da transparência, moralidade, eficiência e eficácia, como instrumento



## Tribunal de Contas do Estado do Pará

promotor de acessibilidade aos cargos públicos de provimento efetivo assegurando com isto, consequentemente, os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública na realização do concurso público.

2.3.2. Conforme registrado nos Estudos Preliminares, este TCE-PA não detém a expertise necessária para a realização do certame público, ao passo que empresas organizadoras de concurso dispõem de competência técnica específica para tanto, consoante restou demonstrado por meio dos Estudos Preliminares. Evitando, assim, que este TCE-PA tenha que investir na capacitação de recursos humanos e na aquisição de bens materiais e equipamentos para realizar serviço que não se coaduna com a sua finalidade.

2.3.3. Ademais, conforme demonstrado nos valores estimados constantes dos Estudos Preliminares, a contratação não ensejará custos para além do valor arrecadado com as inscrições dos candidatos, sendo assim opção mais viável tecnicamente.

### **2.4. Do alinhamento entre a contratação e os instrumentos de planejamento do TCE-PA**

2.4.1. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas do Estado do Pará, para o período 2022 a 2027, atendendo ao Objetivo Estratégico denominado “Ampliar a Efetividade das Políticas e Diretrizes de Gestão de Pessoas” especificamente atendendo à modernização das carreiras e à adequada distribuição da força de trabalho.

### **2.5. Da referência aos Estudos Preliminares**

2.5.1. O presente instrumento está em consonância com os Estudos Preliminares constantes do expediente nº 003133/2024.

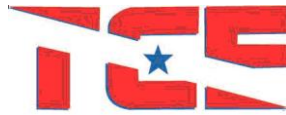
### **2.6. Da análise de mercado**

2.6.1. Em razão do término da validade do concurso público n. 001/2016 e demonstrada a necessidade recorrente de prover cargos efetivos no Tribunal de Contas do Estado do Pará, a Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGP vem estudando as soluções disponíveis no mercado desde setembro de 2022 para contratação de empresa especializada na realização de concurso público, consoante demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

2.6.2. Com o fito de subsidiar a análise de uma contratação, realizou-se pesquisa na internet, onde identificou-se diversas instituições especializadas no objeto, com destaque para as seguintes organizadoras: **1. Fundação Getúlio Vargas (FGV); 2. CEBRASPE; 3. Fundação Carlos Chagas (FCC); 4. Fundação Vunesp; 5. Fundação CesgranRio e 6. ESAF.**

2.6.3. Em outubro de 2022, iniciou-se o trabalho interno da Secretaria de Gestão de Pessoas no levantamento do quantitativo de cargos vagos, na formação de uma comissão de servidores capacitados para trabalhar no novo concurso público, na pesquisa e confecção do Documento de Oficialização de Demanda, no Estudo Técnico Preliminar e no presente Termo de Referência necessário a obtenção de futuras propostas. Em janeiro do corrente ano foram enviados e-mails para as principais organizadoras de concurso público do país com intuito de cotação de preços

2.6.4. A solicitação de proposta de prestação de serviço foi encaminhada em 25/01/2024, 26/01/2024 e 29/01/2024 via e-mail para algumas organizadoras, oportunidade na qual foram colhidas propostas das seguinte/s instituições especializadas: para FGV, CEBRASPE, VUNESPE e FCC. No período de coleta



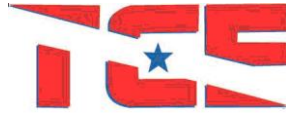
**Tribunal de Contas do Estado do Pará**

de proposta supra referido, duas organizadoras solicitaram informações para apresentação de proposta, a saber: Instituto Avalia de Inovação em Avaliação e Seleção e o Instituto ACCESS. Apenas a FCC enviou e-mail declinando interesse na contratação. Por tal razão, o presente processo de contratação está instruído com as propostas de 5 (cinco) bancas organizadoras, quais sejam: 1. Fundação Getúlio Vargas (FGV); 2. Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE); 3. Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista (VUNESP); 4. Instituto Avalia de Inovação em Avaliação e Seleção; e, 5. Instituto ACCESS.

2.6.5. Para tal medida de contratação, é válido observar que, o Tribunal de Contas da União (TCU) editou o enunciado de súmula nº 287, de 2014, prevendo que “É lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexó efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado”.

2.6.6. Da mesma forma, o Tribunal atento aos hodiernos regramentos inseridos no ordenamento jurídico pátrio pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), entende pertinente e viável o raciocínio jurídico construído no Parecer Jurídico n.º 394/2023 - PGDF/PGCONS que traz a seguinte orientação:

Ementa: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 75, XV, DA LEI Nº 14.133/2021. CEBRASPE. SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL. 1. Não obstante a edição recente da Lei nº 14.133/2021, a inexistência de alteração substancial no marco legal que regula a hipótese de dispensa de licitação para a contratação de entidade para a realização de concursos públicos autoriza a adoção dos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais produzidos quanto ao tema sob a égide da Lei nº 8.666/93. 2. Observância, no caso concreto, da Súmula nº 109 do Tribunal de Contas do Distrito Federal: “Na aplicação do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93, atendidos os demais requisitos que a norma indica, deve ser comprovada, especificamente, a estrita compatibilidade e permanência entre o objeto a ser contratado e o objetivo social da instituição que ensejou a reputação ético-profissional, além de demonstrar que essa dispõe de estrutura adequada à suficiente prestação daquele, vedada a subcontratação.” 3. Entendimento doutrinário de que somente podem ser abrangidas, no permissivo do art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, contratações cujo objeto se enquadre no conceito de pesquisa, ensino, desenvolvimento institucional ou recuperação social de presos. 4. O Tribunal de Contas da União acolhe a tese da necessária pertinência absoluta entre o objeto da contratação e as finalidades institucionais elencadas de forma expressa pela norma, tendo julgado ser juridicamente viável a contratação direta de instituição para a realização de concursos públicos com fundamento no art. 24, XIII da Lei 8.666/93, desde que preenchidos todos os requisitos constantes no citado dispositivo e esteja demonstrado, com critérios objetivos, no seu plano estratégico ou em instrumento congêneres, a essencialidade do preenchimento do cargo objeto do concurso público para o seu desenvolvimento institucional (Acórdão TCU nº 569/2005). 5. Caso concreto em que deverá o Órgão consulente aprimorar a instrução dos autos, de forma a comprovar a razoabilidade dos valores da proposta comercial da entidade a ser contratada, de acordo com a exigência do art. 72, VII da Lei n. 14.133/21. 6. Parecer pela



## Tribunal de Contas do Estado do Pará

viabilidade jurídica da contratação direta proposta nos autos, condicionada ao atendimento das recomendações perfilhadas no bojo do opinativo.

2.6.7. Cumpre nesta oportunidade, registrar que, dentre as opções levantadas no mercado atual, observa-se que a organizadora **Fundação Getúlio Vargas (FGV)**, além de atender aos requisitos legais para contratação nos termos da Súmula TCU nº 287/2014 e do Parecer Jurídico acima mencionado, foi a instituição especializada com elevada qualificação técnica, proposta de preço adequada ao praticado no mercado e a estimativa de valores a serem arrecadados, consoante restou demonstrado no estudo técnico preliminar.

### **2.7. Da natureza do objeto**

2.7.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço comum de execução por prazo determinado visando a organização, planejamento e realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de provimento efetivo, de nível médio e superior, do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, encerrando-se a prestação com a finalização do certame.

2.7.2. A empresa contratada será responsável pela organização de todas as fases do concurso até sua homologação final.

### **2.8. Do parcelamento do objeto**

2.8.1. O parcelamento do objeto não se aplica a presente contratação, em razão da sua natureza e especificidade, devendo a empresa contratada executar todas as fases do concurso público, vez que as mesmas são interdependentes para o resultado do certame, de forma que o parcelamento do objeto pode comprometer a qualidade do serviço e o prazo para sua realização.

### **2.9. Da seleção do fornecedor**

#### **2.9.1. Da forma e do critério de seleção**

2.9.1.1. A seleção do fornecedor considerou os critérios de técnicas e preço, a fim de asseverar que a organizadora a ser contratada detenha a qualificação técnica definida no item 2.9.3 e apresente preço compatível com o mercado.

2.9.1.2. Dentre as opções aferidas nos estudos preliminares, observa-se que a organizadora **Fundação Getúlio Vargas (FGV)**, além de atender aos requisitos legais para contratação nos termos da Súmula TCU nº 287/2014, foi a organizadora com mais elevada qualificação técnica e o menor preço encontrado no mercado, consoante estudo técnico preliminar.

#### **2.9.2. Da modalidade e do tipo de licitação**

2.9.2.1. O Tribunal de Contas da União (TCU) editou o enunciado de súmula nº 287, de 2014, prevendo que “É lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado onexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado”.



**Tribunal de Contas do Estado do Pará**

2.9.2.2. Da mesma forma, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) traz em seu art. 72 as exigências necessárias para o Processo de Contratação Direta pela Administração Pública, poderá o Tribunal realizar a contratação de empresa para realização de concurso público por meio da modalidade de dispensa de licitação, consoante permissivo do art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021.

2.9.2.3. É o decidido no Procedimento de Controle Administrativo nº 0006156-09.2015.2.00.0000, no qual ficou delimitado que “o Conselho Nacional de Justiça consolidou o entendimento de que, atendidos os requisitos legais, não há razões de se impedir a dispensa de licitação para a contratação de entidade com vistas à realização de concurso público, com fulcro no artigo 24, XIII, da Lei 8.666/1993”.

2.9.2.4. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, XV, prevê que é dispensável a licitação “para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos”.

2.9.2.5. Dessa forma, considerando a natureza dos serviços a serem prestados e experiência necessária à empresa que irá prestá-los, conclui-se que a dispensa de licitação fundamentada no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021 é a forma mais adequada para realizar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para provimentos cargos da carreira técnica e operacional deste Tribunal de Contas.

### **2.9.3. Dos critérios de habilitação obrigatórios**

2.9.3.1. Além das condições legais de habilitação previstas na legislação será exigida da Instituição contratada: certidão(ões) ou atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, bem como a satisfação quanto à qualidade dos serviços e cumprimento dos prazos contratuais.

2.9.3.2. Para fins de avaliação da(s) certidão(ões) ou atestado(s), serão entendidos como serviços similares ao objeto desta licitação, compatíveis em características e quantidades, aqueles em cuja descrição conste a realização de concurso público para os níveis médio e superior, com o número mínimo de 10.000 (dez mil) candidatos.

### **2.10. Do impacto ambiental**

2.10.1. Considerando a especificação dos serviços, não se vislumbra a necessidade de fazer ou alterar infraestrutura tecnológica e elétrica, bem como espaço físico e mobiliário ou adoção de qualquer outra medida que revolva o impacto ambiental.

2.10.2. Não se deve olvidar que não há previsão de uso das instalações físicas do TCE/PA na aplicação das provas do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de provimento efetivo, de nível médio e superior.

2.10.3. Tal medida será adotada pela contratada, a qual deverá selecionar os locais de aplicação de prova entre aqueles que possuam infraestrutura adequada à boa acomodação física dos candidatos, facilidade



## Tribunal de Contas do Estado do Pará

de acesso, inclusive para pessoas com deficiência, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas, os quais serão submetidos à comissão de concurso público, antes de confirmados junto aos candidatos, para avaliação e emissão de parecer quanto ao aspecto de localização e fácil acesso, considerando-se a utilização de transporte coletivo pelos candidatos, sendo facultado ao TCE/PA recusar um ou mais locais indicados e solicitar nova indicação, sempre observando critérios de sustentabilidade.

### **2.11. Da conformidade técnica e legal**

2.11.1. A prestação do serviço contratado deverá observar toda a legislação vigente afeta ao objeto da contratação, em especial, os seguintes normativos:

- a) Lei Estadual nº 5.810/1994 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará);
- b) Lei Estadual nº 8.037/2014 (institui o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Pará);
- c) Lei Estadual nº 6.988/2007 (institui a isenção aos portadores de deficiência ou necessidades especiais das taxas de inscrição de concurso público no âmbito do Estado do Pará);
- d) Lei Estadual nº 7.601/2012 (dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de editais de concursos públicos impressos no sistema braille no Estado do Pará);
- e) Lei Estadual nº 7.613/2012 (Garante o direito de amamentação nos concursos públicos estaduais).
- f) Lei Estadual nº 8.774/2018 (dispõe sobre a adequação de provas aos portadores de deficiência visual na realização das provas de concursos públicos, destinados ao provimento de cargos e empregos públicos dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do estado do Pará).
- g) Lei Estadual nº 9.060/2020 (Dispõe sobre pontuação de bonificação em concurso público, no âmbito do Estado do Pará, aos trabalhadores voluntários em favor do Estado no período da Pandemia de COVID-19).
- h) Lei Federal nº 13.656/2018 (Isenta os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta da União);
- i) Lei Federal nº 12.990/2014 (reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União);
- j) Decreto Federal nº 9.508/2018 (Reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos públicos ofertados em concursos públicos e em processos seletivos no âmbito da administração pública federal direta e indireta); e
- k) Decreto Federal nº 3.298/1999 (Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências).



Tribunal de Contas do Estado do Pará

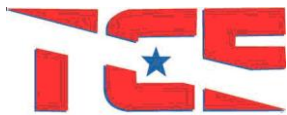
- l) Resolução TCE/PA nº 19.607, de 27/02/2024 (Institui a Política Pró-Equidade Racial no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará).

## **2.12. DAS OBRIGAÇÕES**

### **2.12.1. Das obrigações do contratante**

2.12.1.1. Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, o Tribunal de Contas do Estado do Pará terá as seguintes obrigações:

- a) Proceder as publicações, no Diário Oficial do Estado do Pará, de todos os editais referentes ao concurso, devendo noticiar a Contratada o envio para publicação;
- b) Atuar como órgão de arrecadação das taxas de inscrição, sendo responsável por:
  - b.1) Arrecadar, fiscalizar e, caso necessário, devolver as taxas de inscrição nas hipóteses regulamentadas no edital de abertura;
  - b.2) Validar o documento de arrecadação das taxas de inscrição a ser emitido pela Contratada;
  - b.3) Encaminhar à Contratada a confirmação de conclusão de envio dos arquivos de retorno de pagamento das taxas de inscrição, remetendo ainda o arquivo com a base consolidada contendo os registros de pagamentos efetuados em cada dia do período de inscrição e com todos os dados do registro de cada pagamento realizado, tendo, no mínimo, o valor pago, o número de identificação (código impresso no boleto) e a data de pagamento, bem como ser encaminhado em formato editável (*excel*, tabela *word* ou *txt*).
- c) Será de responsabilidade do Tribunal de Contas do Estado do Pará a indicação de 3 (três) servidores, nos moldes do Decreto nº 9.508/2018, atuantes na área correspondente aos cargos oferecidos, para compor a equipe multiprofissional, responsável pela avaliação biopsicossocial dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.
- d) Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos por meio dos membros da comissão do concurso, os quais se encarregarão dos contatos com a organizadora para esclarecimento de dúvida e troca de informações necessárias à realização do certame.
- e) Fornecer todas as informações legais e institucionais necessárias à elaboração e realização do concurso, tais como a legislação, número de vagas, bem como, outras informações relevantes ao certame.
- f) Resguardar o sigilo das informações pertinentes a realização do concurso público.
- g) Validar e viabilizar o cumprimento de cronograma a ser estabelecido em conjunto com a Contratada.
- h) Analisar e validar todos os editais e comunicados pertinentes ao concurso público que serão elaborados pela Contratada.
- i) Disponibilizar um local e servidor, no próprio Tribunal, para atendimento aos candidatos que necessitarem consultar o edital de abertura do certame e suas eventuais retificações, durante o período das inscrições.
- j) Todos os servidores indicados pelo Tribunal para trabalhar no presente certame, assumirão o compromisso de manter em sigilo as informações as quais, por qualquer meio, tenham acesso, bem como de não participar do concurso público.



Tribunal de Contas do Estado do Pará

### **2.12.2. Das obrigações da contratada**

2.12.2.1. Além das obrigações previstas neste Termo de Referência deverá a instituição contratada iniciar os serviços contratados mediante a realização da reunião inicial em até 05 (cinco) dias corridos após a data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado do Pará.

2.12.2.2. A contratada deverá apresentar em até 10 (dez) dias, contados da reunião inicial:

- a)** cronograma de atividades, a ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no qual estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do concurso devem ser executadas;
- b)** planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado do Pará, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados, especialmente quanto:
  - b.1)** à elaboração do edital do concurso e demais editais, bem como das notas de divulgação;
  - b.2)** à inscrição de candidatos, inclusive os portadores de deficiência e negros, bem como a avaliação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;
  - b.3)** ao cadastramento dos candidatos;
  - b.4)** à seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora;
  - b.5)** aos critérios para elaboração dos conteúdos e questões das provas;
  - b.6)** à confecção do caderno de provas e da folha de respostas;
  - b.7)** à reprodução do material;
  - b.8)** à logística para a aplicação das provas;
  - b.9)** aos locais das provas, com base no que é descrito neste Termo de Referência;
  - b.10)** à aplicação das provas;
  - b.11)** aos métodos de segurança a serem empregados na elaboração das provas e à identificação dos candidatos;
  - b.12)** ao treinamento dos profissionais para atendimento dos candidatos e fiscalização da aplicação das provas;
  - b.13)** à avaliação das provas;
  - b.14)** à divulgação dos resultados das provas no Diário Oficial do Estado do Pará e site da contratada;
  - b.15)** ao encaminhamento de recursos;
  - b.16)** à apreciação dos recursos;
  - b.17)** à perícia médica dos candidatos com deficiência e procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros;
  - b.18)** aos serviços de informação e apoio aos candidatos e;
  - b.19)** aos serviços de informação à comissão do concurso.

2.12.2.3. A contratada deverá ainda:

- a)** prestar pronto-atendimento a candidatos ou terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando disponíveis para tanto: profissionais capacitados, linha telefônica, correio eletrônico (*e-mail*), internet, correspondência e outros;
- b)** manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de informações que comprometam a sua realização;



**Tribunal de Contas do Estado do Pará**

- c) apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, as relações de candidatos aprovados e classificados no concurso;
- d) manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- e) responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às suas expensas as correspondentes despesas de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação;
- f) responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato;
- g) solicitar a prévia e expressa aprovação do Tribunal de Contas do Estado do Pará quanto aos procedimentos a serem adotados e às características do concurso público, em todas as suas etapas;
- h) assegurar todas as condições para que o Tribunal de Contas do Estado do Pará fiscalize a execução do contrato por meio de comissão de fiscalização;
- i) responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo e;
- j) manter representante em Belém (PA) durante a realização das provas do certame.

### **3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

#### **3.1. Do modelo de execução e de gestão do contrato:**

3.1.1. Frise-se, ainda, que para a execução do presente objeto pretende-se contratar diretamente a **Fundação Getúlio Vargas (FGV)**, na forma do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021 a partir da proposta encaminhada pela instituição.

#### **3.2. Dos papéis a serem desempenhados**

3.2.1. Identificamos abaixo o servidor responsável pela gestão da contratação, assim como os servidores designados para compor a equipe de fiscalização da contratação, os quais, nos limites de suas competências, integrarão a equipe de planejamento, para a adoção das medidas que se façam necessárias:

<b>PAPEL</b>	<b>ENTIDADE</b>	<b>RESPONSABILIDADE</b>
Equipe de Planejamento da Contratação	TCE-PA	Equipe responsável por subsidiar a área de contratação em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise da proposta.
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	TCE-PA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.



Tribunal de Contas do Estado do Pará

Gestor do Contrato	TCE-PA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.
Fiscal Demandante do Contrato	TCE-PA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TCE-PA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TCE-PA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.

3.2.2. Os papéis acima descritos serão desempenhados pelos servidores abaixo discriminados:

3.2.2.1. Equipe de Planejamento da Contratação:

**a) Integrante Demandante**

Nome: Alice Cristina da Costa Loureiro, Secretária de Gestão de Pessoas

Matrícula: 0100307

Telefone: 32100560

E-mail: [alice.loureiro@tcepa.tc.br](mailto:alice.loureiro@tcepa.tc.br)

**b) Integrante Técnico**

Nome: Maria de Lourdes Carneiro Lobato

Matrícula: 0101838

Telefone: 32100580

E-mail: [lourdes.lobato@tcepa.tc.br](mailto:lourdes.lobato@tcepa.tc.br)

**c) Integrante Administrativo**

Nome: Anderson Cardoso Pantoja

Matrícula: 0101820

Telefone: 23100560

E-mail: [anderson.pantoja@tcepa.tc.br](mailto:anderson.pantoja@tcepa.tc.br)

3.2.2.2. Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação:

**a) Gestor do Contrato**

Nome: Alice Cristina da Costa Loureiro, Secretária de Gestão de Pessoas



**Tribunal de Contas do Estado do Pará**

Matrícula: Secretária de Gestão de Pessoas

Telefone: 23100560

E-mail: [alice.loureiro@tcepa.tc.br](mailto:alice.loureiro@tcepa.tc.br)

**b) Fiscal Técnico**

Nome: Maria de Lourdes Carneiro Lobato

Matrícula: 0101838

Telefone: 32100580

E-mail: [lourdes.lobato@tcepa.tc.br](mailto:lourdes.lobato@tcepa.tc.br)

**c) Fiscal Administrativo**

Nome: Anderson Cardoso Pantoja

Matrícula: 0101820

Telefone: 23100560

E-mail: [anderson.pantoja@tcepa.tc.br](mailto:anderson.pantoja@tcepa.tc.br)

**3.3. Da dinâmica de execução do contrato**

**3.3.1. Da especificação dos cargos a serem providos:**

3.3.1.1. O concurso público destina-se ao provimento inicial de 50 (cinquenta) vagas, bem como a formação de cadastro de reserva destinado ao provimento de cargos que vierem a vagar ou forem criados, dentro do prazo de validade do certame, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará, observadas as restrições de natureza orçamentária e financeira.

3.3.1.2. Serão ofertadas 45 (quarenta e cinco) vagas para o cargo de Auditor de Controle Externo (nível superior) e 5 (cinco) vagas para o cargo de Auxiliar Técnico de Controle Externo (nível médio).

3.3.1.3. Além das vagas referidas, será ofertado cadastro de reserva para os referidos cargos.

3.3.1.4. O Tribunal de Contas do Estado do Pará especificará a distribuição das vagas no Edital do Concurso.

**3.3.2. Dos vencimentos mensais e da jornada de trabalho:**

CARGO	CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR
Auxiliar Técnico de Controle Externo	A	1	4.603,43	-
Auditor de Controle Externo – todas as especialidades	A	1	5.075,20	4.060,16

3.3.2.1. Além da remuneração, o servidor receberá imediatamente o auxílio alimentação no valor de R\$ 2.500,00 e poderá ser beneficiado pelas seguintes vantagens:

a) adicional de tempo de serviço, caso tenha tempo de serviço público, nos termos do art. 131 c/c 128 da Lei Estadual nº 5.810/94;



**Tribunal de Contas do Estado do Pará**

b) adicional de qualificação, desde que detenha algum título de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) e adicional por ações de treinamento, conforme dispõe o art. 28 da Lei nº 8.037/2014 c/c Resolução nº 18.721, de 8/7/2015;

c) o servidor também faz jus ao Abono por Produtividade Coletiva, parcela remuneratória de caráter eventual paga proporcionalmente ao alcance da meta individual e da meta coletiva, prevista no art. 27 da Lei nº 8.037/2014 c/c/ Resolução nº 19.333, de 1/12/2021.

3.3.2.2. Todos os cargos detêm a jornada semanal de 30 horas, com exceção das especialidades de clínica médica, fisioterapia e odontologia.

**3.3.3. Do valor da taxa de inscrição:**

3.3.3.1. Os valores da taxa de inscrição para os cargos objeto do referido concurso serão definidos no contrato, devendo ser sugeridos na proposta da contratada, observado os especificados no quadro abaixo:

<b>CARGO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Auditor de Controle Externo – todas as especialidades	R\$ 150,00
Auxiliar Técnico de Controle Externo	R\$ 95,00

3.3.3.2. O valor total apurado com as inscrições pertence ao Tribunal de Contas do Estado do Pará. O valor arrecadado será destinado à remuneração da Contratada até o limite da contratação.

3.3.3.3. Após o pagamento da Contratada, havendo saldo do valor recolhido, o mesmo será destinado ao Tribunal de Contas do Estado do Pará.

3.3.3.4. O ônus pela isenção da taxa de inscrição será da Contratante.

**3.3.4. Da estimativa de candidatos:**

3.3.4.1. Considerando certames anteriores, estima-se que as inscrições para o concurso público alcancem aproximadamente o total descrito a seguir:

<b>CARGO</b>	<b>TOTAL DE INSCRIÇÕES PREVISTAS</b>
Auditor de Controle Externo – todas as especialidades	14.000
Auxiliar Técnico de Controle Externo	13.000
Total	27.000

3.3.4.2. O quantitativo final de inscritos, apurado no encerramento das inscrições, pode ser superior ou inferior a estimativa apresentada acima.

**3.3.5. Das descrições sumárias dos cargos e da respectiva escolaridade:**

3.3.5.1. A descrição, especificação e requisitos dos cargos, bem como a quantidade de vagas, serão previstos no Edital de Abertura do concurso público.



Tribunal de Contas do Estado do Pará

### 3.3.6. Das etapas do concurso:

3.3.6.1. O concurso público terá etapas diferenciadas, conforme discriminado a seguir:

Cargos	Etapa	Provas	Quantitativo de questões (ou itens)	Natureza
Auditor de Controle Externo – todas as especialidades	1ª	Conhecimentos Gerais	30	Eliminatória e Classificatória
		Conhecimentos Específicos	70	
		Discursiva / Subjetiva	5	
	2ª	Avaliação de Títulos		Classificatória
Auxiliar Técnico de Controle Externo	Única	Conhecimentos Gerais	30	Eliminatória e Classificatória
		Conhecimentos Específicos	50	
		Redação		

### 3.3.7. Das disciplinas e dos conteúdos das provas:

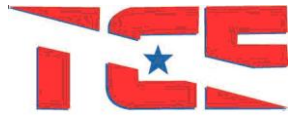
3.3.7.1. O conteúdo das provas deverá obedecer às disciplinas do conhecimento específico de cada cargo, assim como às disciplinas de conhecimentos gerais exigidas.

3.3.7.2. O conteúdo das provas será proposto pela contratada e validado pela Comissão do Concurso Público, que poderá solicitar inclusões, exclusões e alterações do mesmo.

### 3.3.8. Dos Editais e da Divulgação:

3.3.8.1. A instituição contratada para realizar o Concurso Público deverá elaborar e submeter à aprovação prévia do Tribunal de Contas do Estado do Pará os Editais e comunicados sobre:

- abertura das inscrições;
- convocação para as provas;
- divulgação dos gabaritos preliminar e definitivo;
- resultado final das provas objetivas e provisório da prova discursiva;
- convocação para a prova de títulos;
- convocação para inspeção médica dos candidatos com deficiência;
- convocação dos candidatos para realização do procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros;
- divulgação dos resultados da avaliação dos recursos e;
- resultado final organizado em, no mínimo, 03 (três) listas, quais sejam:
  - lista com a classificação geral e pontuação de todos os candidatos aprovados, por cargo, inclusive os portadores de deficiência e aprovados dentro das cotas raciais;



## Tribunal de Contas do Estado do Pará

- lista com a classificação geral e pontuação dos candidatos portadores de deficiência, por cargo;
- lista com a classificação geral e pontuação dos candidatos aprovados dentro das cotas raciais, por cargo;

3.3.8.2. Os Editais, comunicados ou convocações, citados nas alíneas do subitem 3.3.8.1 e 3.3.8.2 serão publicados, na íntegra, no Diário Oficial do Estado do Pará.

3.3.8.3. A instituição contratada deverá ainda providenciar:

- a) A publicação, em sua página na internet, de todos os editais e comunicados;
- b) divulgação, obrigatoriamente, no sistema Braile, de todos os editais, bem como os respectivos gabaritos das provas realizadas, conforme os termos da Lei nº 7.601, de 9 de março de 2012, sendo o Tribunal de Contas do Estado do Pará responsável por disponibilizar um local e servidor, no próprio Tribunal, para atendimento aos candidatos que necessitarem consultar o respectivo Edital, durante o período das inscrições;
- c) A republicação de quaisquer dos editais em caso de incorreção que comprometa o entendimento e as diretrizes essenciais para a realização do concurso.

### **3.3.9. Das inscrições:**

3.3.9.1. As inscrições para o concurso público deverão ser abertas pelo período de, no mínimo, 40 (trinta) dias e realizadas por intermédio da internet, na página da instituição contratada durante todo o período de inscrição.

3.3.9.2. O valor da taxa de inscrição deverá ser depositado pelo candidato, em favor do Tribunal de Contas do Estado do Pará, até a data do respectivo vencimento, mediante boleto de pagamento, em qualquer estabelecimento da rede bancária.

3.3.9.3. Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 6.988, de 02 de julho de 2007 e pela Lei Federal nº 13.656/2018.

3.3.9.4. A análise dos pedidos de isenção é de responsabilidade da Contratada, que encaminhará ao Tribunal de Contas do Estado do Pará um relatório detalhado, no prazo de 05 (cinco) dias corridos após o encerramento das inscrições.

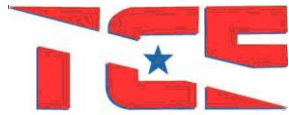
3.3.9.5. A instituição contratada deverá explicitar, no edital de abertura das inscrições, que o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração Pública ou anulação do concurso público.

3.3.9.6. O ônus pela isenção da taxa de inscrição será do Contratante.

3.3.9.7. O procedimento para as inscrições será definido no Edital de Abertura do concurso público, podendo prever a necessidade de opção por Unidade Regional.

3.3.9.8. No ato da inscrição, se for o caso, o candidato deverá declarar que é pessoa com deficiência e que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, se vier a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.

3.3.9.9. O candidato com deficiência poderá solicitar, por escrito, no ato da inscrição, condições especiais para a realização das provas, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 c/c Lei Estadual nº 8.774/2018, que dispõe sobre a adequação de



## Tribunal de Contas do Estado do Pará

provas aos portadores de deficiência visual na realização das provas de concursos públicos, destinados ao provimento de cargos e empregos públicos dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do estado do Pará.

3.3.9.10. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do concurso.

3.3.9.11. Aos candidatos com deficiência ou necessidades especiais será reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas no edital do concurso e das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, quando couber, nos termos do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e do parágrafo único do art.15, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

3.3.9.12. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.3.9.13. O edital deverá prever o procedimento de nomeação dos candidatos com deficiência ou necessidades especiais observando o disposto nos itens anteriores.

3.3.9.14. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência ou necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados com estrita observância da ordem classificatória.

3.3.9.15. Os candidatos com deficiência ou necessidades especiais participarão em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.3.9.16. Aos candidatos negros será reservado o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas no edital do concurso e das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, nos termos da Lei Federal nº 12.990/2014 c/c Resolução nº 203 de 23/06/2015, do Conselho Nacional de Justiça.

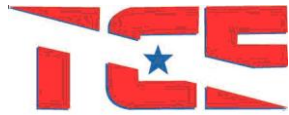
3.3.9.17. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.3.9.18. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.3.9.19. Caberá a Contratada realizar procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

### **3.3.10. Da produção de materiais necessários à inscrição:**

3.3.10.1. A instituição contratada deverá colocar à disposição na sua página da internet, com opção para impressão, o edital de abertura de inscrição, as instruções para o recolhimento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário e a comprovação de deferimento de inscrição.



Tribunal de Contas do Estado do Pará

### **3.3.11. Do cadastramento dos candidatos:**

3.3.11.1. A instituição contratada deverá:

- a) compor o cadastro geral de candidatos inscritos a partir das informações contidas nas fichas de inscrição e inseridas em sistema de processamento eletrônico;
  - a.1) O cadastro a que se refere o item anterior deverá conter, no mínimo, o nome, a identidade, o CPF, o telefone, o endereço e o *e-mail* do candidato.
  - b) elaborar as listas dos candidatos inscritos em ordem alfabética, contendo o número de inscrição, o nome do candidato, o número do documento de identidade, o cargo, o horário e o local onde fará as provas;
    - b.1) as listas referidas acima, elaboradas em meio eletrônico, deverão ser remetidas à Comissão Organizadora do Concurso Público em até 05 (cinco) dias corridos, contados do encerramento das inscrições.
  - c) encaminhar, anexas às listas de que tratam as alíneas anteriores, as seguintes informações estatísticas, graficamente organizadas: número de candidatos inscritos por cargo, número de candidatos inscritos por cargo para ampla concorrência e número de candidatos com deficiência ou necessidades especiais por cargo;
  - d) receber, durante o processo seletivo, as alterações de endereço informadas pelos candidatos e, após o encerramento do certame, orientá-los para que encaminhem as alterações à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, na forma a ser definida no edital.

### **3.3.12. Do atendimento aos candidatos:**

3.3.12.1. A instituição contratada deverá:

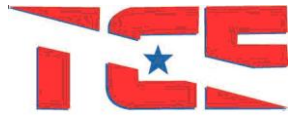
- a) colocar à disposição dos candidatos equipe de atendimento, devidamente treinada, para orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de e-mail ou telefone (ligação local ou 0800);
- b) responder aos questionamentos formulados pelos candidatos em tempo hábil, a fim de garantir a participação destes nas etapas relacionadas à consulta;
- c) colocar à disposição em sua página na Internet, em *link* próprio, consulta ao local de provas por nome, número de inscrição e/ou CPF do candidato, permitindo-lhe obter informações idênticas às contidas no cartão de convocação de que trata o subitem anterior.

### **3.3.13. Das provas:**

3.3.13.1. Todas as provas serão realizadas até o final do primeiro semestre de 2024, em data a ser estabelecida no cronograma de atividades estabelecido em conjunto pelo Tribunal de Contas e pela Contratada após a celebração do contrato.

3.3.13.2. O horário de realização das provas observará o horário oficial de Brasília/DF, a ser expressamente informado no Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horários.

3.3.13.3. As provas poderão ser realizadas pela manhã e/ou pela tarde.



**Tribunal de Contas do Estado do Pará**

- 3.3.13.4. A instituição contratada deverá elaborar e especificar os conteúdos das provas de conhecimentos gerais e específicos, devendo levar em consideração o detalhamento das atribuições dos cargos a ser apresentado pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará.
- 3.3.13.5. O conteúdo programático será proposto pela contratada e validado pela Comissão do Concurso Público, que poderá solicitar inclusões, exclusões e alterações no programa do concurso.
- 3.3.13.6. A instituição contratada deverá ainda elaborar provas adaptadas para candidatos com deficiência indicada no formulário de inscrição.
- 3.3.13.7. As provas objetivas deverão conter questões de múltipla escolha ou de itens assertivos e devem ser elaboradas de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.
- 3.3.13.8. Os membros das bancas devem elaborar as questões de forma isolada, de modo a assegurar que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado.
- 3.3.13.9. As questões elaboradas deverão ser submetidas a uma banca de revisão com a mesma qualificação da banca de elaboração, composta por profissionais distintos daquela, para verificação da correta formulação das questões, assegurando que nenhum dos profissionais obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado.
- 3.3.13.10. A instituição contratada deverá comparar, por sistema de processamento computadorizado, os gabaritos fornecidos pela banca de elaboração com os gabaritos da banca de revisão e, em caso de divergências, a banca de elaboração deverá reformular a questão.
- 3.3.13.11. As questões elaboradas deverão compor um banco que permita o embaralhamento aleatório das questões por sistema de processamento computadorizado, de modo a permitir, no mínimo, 4 (quatro) tipos de provas, com os respectivos gabaritos diversificados para cada cargo.
- 3.3.13.12. O cartão de resposta das questões das provas objetivas e a folha de resposta da prova discursiva deverão ser personalizados e identificados por meio de mecanismo de segurança, a ser estabelecido pela instituição contratada.
- 3.3.13.13. O cartão de resposta das provas objetivas deverá ser adequado ao sistema de correção e avaliação por meio de leitora ótica e sistema de processamento de dados.
- 3.3.13.14. O preenchimento das questões no cartão de respostas das provas objetivas e da folha de resposta da prova discursiva será feito, obrigatoriamente, com tinta indelével, não sendo permitida a identificação do candidato.
- 3.3.13.15. O caderno de questões, o cartão de respostas das provas objetivas e a folha de resposta da prova discursiva deverão ser produzidos em impressoras de alto desempenho que garantam a qualidade da impressão e a legibilidade dos produtos, utilizando, no corpo do texto, uma fonte do tamanho de, no mínimo, 09 (nove) pontos.
- 3.3.13.16. A prova discursiva será aplicada a todos os candidatos, sendo distinta entre os cargos:
- a) Nível Médio: a prova discursiva deverá ser uma redação de até 30 linhas com temática relacionada ao controle externo.
  - b) Nível superior (qualquer especialidade): A prova discursiva deverá ser composta de 05 questões, comportando resposta de até 25 linha cada, que versem sobre os conhecimentos específicos dos cargos de nível superior.



## Tribunal de Contas do Estado do Pará

3.3.13.17. A prova discursiva será aplicada a todos os candidatos, independente da especialidade, e serão corrigidas somente as provas dos candidatos habilitados nas classificações definidas no edital, respeitados os empates na última posição.

3.3.13.18. A correção da prova discursiva deverá abranger o conteúdo e o uso do idioma.

3.3.13.19. A prova discursiva (redação) será realizada em formulário próprio, personalizado e identificado por meio de mecanismo de segurança, obrigatoriamente à tinta indelével.

3.3.13.20. Deverá ser retirada da prova discursiva a identificação pessoal do candidato por qualquer meio, à exceção do mecanismo de segurança.

3.3.13.21. O tema da prova de redação, para o cargo de nível médio, será definido pela instituição contratada e as questões discursivas para os cargos de nível superior deverão seguir o conteúdo do edital.

3.3.13.22. O caderno de questões e a folha de resposta deverão conter todas as instruções necessárias à realização das provas.

3.3.13.23. O caderno de questões deverá ser produzido, conferido e impresso em quantidade suficiente às necessidades do Concurso Público, e os seus exemplares deverão ser montados e acondicionados em embalagem lacrada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas ao dia da realização do concurso.

3.3.13.24. Todo o material impresso deve ser produzido em parque gráfico próprio (com equipamentos próprios ou locados), com acesso restrito à equipe da instituição contratada, a ser verificado pela comissão organizadora do Concurso Público.

3.3.13.25. É vedada à instituição contratada a subcontratação de serviços de produção, impressão, manuseio, separação e envelopamento do material gráfico do concurso público.

3.3.13.26. Os gabaritos das provas objetivas deverão ser divulgados no site da instituição contratada na data estabelecida no cronograma de atividades estabelecido em conjunto pelo Tribunal de Contas e pela Contratada após a celebração do contrato.

3.3.13.27. As provas de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos terão caráter eliminatório e classificatório e serão avaliadas, cada uma, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.3.13.28. Os critérios para aferição da habilitação do candidato serão estipulados diretamente entre Contratante e Contratada, por ocasião da elaboração do Edital.

3.3.13.29. Ocorrendo igualdade da NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO entre 02 (dois) ou mais candidatos, o desempate far-se-á pela aplicação sucessiva dos critérios seguintes em favor do candidato que:

**a)** for mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

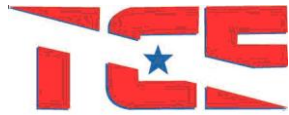
**b)** obtiver maior nota na prova discursiva;

**c)** obtiver maior nota na prova de títulos, quando houver;

**d)** possuir maior idade até a data do encerramento das inscrições, nos termos do art. 10, §2º, da Lei Estadual nº 5.810/1994;

3.3.13.30. A contratada deverá apresentar à comissão de concurso público a grade de correção das provas discursivas, fornecida pela banca de elaboração.

### **3.3.14. Da avaliação de títulos:**



## Tribunal de Contas do Estado do Pará

3.3.14.1. A avaliação de títulos, de caráter classificatório, aplica-se, exclusivamente, aos candidatos dos cargos de nível superior aprovados nas fases anteriores do concurso.

3.3.14.2. Não serão computados os títulos que sejam requisitos para ingresso no cargo.

3.3.14.3. O recebimento dos títulos e a avaliação por banca especializada são de inteira responsabilidade da instituição contratada.

3.3.14.4. A pontuação dos títulos será definida pela instituição contratada em conjunto com o Tribunal de Contas do Estado do Pará, por ocasião da elaboração do edital de abertura de inscrição, não podendo ultrapassar a nota total superior a 05 (cinco) pontos, tal como determina o art. 12, da Lei Estadual nº 5.810/1994, sendo considerados para fins de pontuação apenas:

a) Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área a que concorre ou certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar, até o limite de pontos definido no edital.

b) Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área a que concorre ou certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar, até o limite de pontos definido no edital.

c) Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre ou declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar, até o limite de pontos definido no edital.

d) Aprovação em concurso público na Administração Pública ou na iniciativa privada, para empregos/cargos na área a que concorre.

3.3.14.5. Serão aceitos os títulos de conclusão de cursos de pós-graduação *lato e strictu sensu*, na área de conhecimento a que o candidato concorre, realizados de acordo com a Resolução CNE nº 01, de 03 de abril de 2001, alterada pela Resolução CNE nº 01, de 8 de junho de 2007.

3.3.14.6. Serão desconsiderados os títulos que não forem entregues na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

3.3.14.7. Os títulos deverão ser apresentados na forma, momento e local indicados em Edital específico, pessoalmente ou por procurador, na cidade de realização das provas, anexados a formulário próprio a ser colocado à disposição pela contratada.

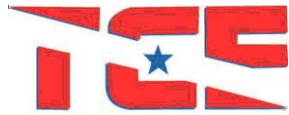
3.3.14.8. A entrega dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo nenhum recurso para o encaminhamento fora do prazo.

3.3.14.9. Deverão ser convocados, mediante publicação no Diário de Oficial do Estado do Pará e no site da contratada, para a avaliação de títulos os candidatos habilitados nas provas objetivas e na prova discursiva.

### **3.3.15. Dos locais de aplicação das provas:**

3.3.15.1. Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados pela Contratada entre aqueles que possuam infraestrutura adequada à boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive para pessoas com deficiência, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas.

3.3.15.2. Os locais indicados para a aplicação das provas devem, antes de confirmados junto aos candidatos, ser submetidos à comissão de concurso público, com endereço completo de cada local, para



## Tribunal de Contas do Estado do Pará

avaliação e emissão de parecer quanto ao aspecto de localização e fácil acesso, considerando-se a utilização de transporte coletivo pelos candidatos, sendo facultado ao Tribunal de Contas do Estado do Pará recusar um ou mais locais indicados e solicitar nova indicação.

3.3.15.3. O local indicado deve ser estabelecimento de ensino localizado, obrigatoriamente, no município de Belém.

3.3.15.4. Todos os locais de prova deverão dispor de banheiros femininos e masculinos, bebedouros coletivos, iluminação e ventilação adequadas.

3.3.15.5. Em cada local de prova deve haver pelo menos uma sala específica para lactantes.

3.3.15.6. À candidata lactante, com lactente de até seis meses, será oportunizado o direito de amamentação em espaço adequado, conforme os termos da Lei Estadual nº 7.613, de 02 de abril de 2012, devendo solicitar, através de requerimento, o atendimento especial para tal fim, observado o seguinte:

- a) o requerimento, juntamente com cópia da certidão de nascimento, deverá ser encaminhado para a Contratada via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, ressalvada a possibilidade de a mesma definir outros meios idôneos;
- b) no dia da realização das provas a candidata deverá levar acompanhante (adulto) que ficará em sala reservada durante a realização da prova e que será responsável pela guarda da criança;
- c) a lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos, podendo se ausentar da sala de prova acompanhada de um fiscal;
- d) o tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período;
- e) na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e um fiscal e;
- f) a candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

### **3.3.16. Do pessoal:**

3.3.16.1. As bancas examinadoras, para a elaboração e correção das provas, deverão ser compostas por profissionais de ilibada reputação e de notório saber jurídico, especializados nas áreas de conhecimento exigidas, de preferência professores Mestres ou Doutores.

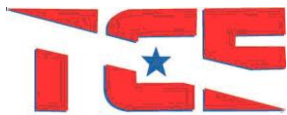
3.3.16.2. A Contratada deverá obedecer a critérios de isenção e confidencialidade de constituição das bancas, para garantir a segurança e o sigilo da seleção dos membros destas.

3.3.16.3. Cada membro componente das bancas examinadoras deverá assinar termo de compromisso, a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso e, declarar que não tem parentes participando do certame, inclusive até o terceiro grau em linha reta e colateral, consanguíneo e afim, e que não possui qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos.

3.3.16.4. A instituição contratada deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos em cada etapa do certame.

3.3.16.5. A instituição contratada deverá, ainda, selecionar e capacitar os fiscais que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos.

3.3.16.6. O Tribunal de Contas do Estado do Pará reserva-se o direito de exigir a comprovação dos treinamentos referidos nos subitens anteriores ou acompanhar a sua realização, se for o caso.



## Tribunal de Contas do Estado do Pará

3.3.16.7. A instituição contratada deverá colocar à disposição equipe para aplicação das provas, composta de pelo menos: 01 (um) fiscal para cada 30 (trinta) candidatos, sendo, no mínimo, 02 (dois) por sala; fiscais para acompanhar os candidatos ao banheiro; 01 (um) fiscal por sala encarregado do recebimento de aparelhos eletrônico; 02 (dois) fiscais equipados com detector de metal, nas entradas e saídas dos banheiros; 04 (quatro) serventes para cada local de prova; pelo menos 1 (um) segurança por local de prova; 01 (um) representante da instituição contratada por local de prova, para coordenar a aplicação das provas do concurso público; 01 (um) representante da instituição contratada para acompanhar a comissão do concurso nos locais de prova.

3.3.16.8. A instituição contratada deverá dispor também de assessoria técnica, jurídica e linguística em todas as etapas do concurso, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos, análise de recursos e demais documentos necessários.

### **3.3.17. Da perícia médica dos candidatos com deficiência e do procedimento de heteroidentificação das vagas reservadas aos candidatos negros:**

3.3.17.1. Antes da homologação do resultado final do concurso, o candidato que tenha declarado ser portador de deficiência será encaminhado a uma equipe multidisciplinar da Contratada para realização de perícia, a fim de ser avaliada a compatibilidade da deficiência ou das necessidades especiais com o cargo a que concorre, sendo permitido à comissão de concurso público programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta assim os requerer, para elaboração do próprio laudo.

3.3.17.2. A equipe multidisciplinar poderá ter assistência de outros profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato devidamente indicado pela Comissão do Concurso.

3.3.17.3. O candidato com deficiência deverá comparecer à perícia médica munido de laudo circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência ou necessidades especiais, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

3.3.17.4. A pessoa com deficiência participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida aos demais candidatos, observadas as necessidades de adaptação previamente indicadas.

3.3.17.5. São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e demais dispositivos legais aplicáveis, as que se enquadram nas categorias a seguir descritas:

**a)** deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções próprias do cargo ao qual o candidato concorre;

**b)** deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;



**Tribunal de Contas do Estado do Pará**

**c) deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção ótica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção ótica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; ou, ainda, o portador de visão monocular, na forma do enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;

**d) deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho; e

**e) deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

3.3.17.6. Caso a deficiência alegada não seja atestada pela equipe de especialistas, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando, então, o candidato a participar da ampla concorrência.

3.3.17.7. Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final no concurso, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros por comissão formada profissionais indicados pela banca organizadora do certame.

3.3.17.8. Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão avaliadora.

3.3.17.9. A avaliação da comissão avaliadora considerará o fenótipo do candidato.

3.3.17.10. O procedimento de heteroidentificação será realizado na cidade de Belém/PA e observará todo o procedimento disposto na Resolução TCE/PA nº 19.607, de 27/02/2024, que Institui a Política Pró-Equidade Racial no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará e disciplina a reserva de vagas aos candidatos negros.

### **3.3.18. Dos recursos:**

3.3.18.1. A instituição contratada deverá dispor, durante a validade do Concurso Público, de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e prestar informações quanto aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas).

3.3.18.2. A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível na página da instituição contratada na internet, com o preenchimento e envio on-line à instituição contratada mediante recibo.

3.3.18.3. Será admitido recurso quanto:

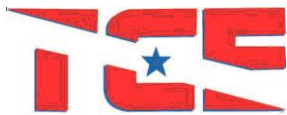
a) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;

b) ao resultado provisório da prova discursiva;

c) ao resultado provisório da avaliação de títulos;

d) ao resultado da perícia médica das pessoas com deficiência;

e) ao resultado do procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros;



Tribunal de Contas do Estado do Pará

3.3.18.4. As demais orientações serão definidas pela instituição contratada em conjunto com o Tribunal de Contas do Estado do Pará e constarão nos respectivos editais.

### **3.3.19. Dos resultados:**

3.3.19.1. A instituição contratada deverá encaminhar diretamente ao Tribunal de Contas do Estado do Pará as listagens de candidatos previstas no item 3.3.8, com os resultados das provas, em meio eletrônico, no prazo estabelecido no cronograma.

3.3.19.2. Além das listas especificadas no item anterior, o Tribunal de Contas poderá solicitar outra listagem que entender necessária para a apuração do resultado do concurso.

3.3.19.3. A contratada deverá apresentar ainda a estatística dos candidatos inscritos, presentes, ausentes e habilitados.

3.3.19.4. A instituição contratada deverá colocar à disposição dos interessados na sua página da internet todos os resultados dos candidatos, com busca por nome e/ou CPF.

### **3.3.20. Dos mecanismos de segurança:**

3.3.20.1. A instituição contratada deverá atender todas as exigências de segurança e sigilo contidas no presente Termo de Referência, em face das especificidades do objeto da contratação.

3.3.20.2. A instituição contratada deverá apresentar, em data a ser fixada no cronograma, projeto de segurança do local de impressão do material do concurso público, em parque gráfico próprio, de total responsabilidade da instituição contratada, indicando as condições de segurança para produção, impressão, manuseio, separação e envelopamento do material gráfico do concurso público, com referência aos recursos humanos envolvidos no processo de segurança, devendo alocar equipes de vigilantes de empresa de vigilância legalizada pela Polícia Federal, conforme legislação vigente.

3.3.20.3. É de responsabilidade da instituição contratada a adoção de critérios rigorosos de segurança para o software/programa de diagramação das provas que envolvem, no processo de desenvolvimento, a junção entre texto, ilustrações vetoriais e imagens, adequando estética e tecnicamente o documento, de forma que possa ser impresso com qualidade e legibilidade.

3.3.20.4. Por se tratar de processo de impressão sigilosa, a instituição contratada deverá transferir para o parque gráfico, próprio ou locado, o material do concurso público em meios magnéticos/ópticos, com arquivos criptografados em alta definição, com marcas de corte (sangria), contendo a arte final necessária para a produção gráfica de cada um dos materiais a serem impressos.

3.3.20.5. O acesso a todas as áreas utilizadas no processo de impressão do material do concurso público deverá ser totalmente monitorado por circuito de câmeras filmadoras com gravação ininterrupta, sendo o acesso vistoriado por segurança 24 (vinte e quatro) horas, com detector de metais e revista nos momentos de entrada e saída dessas áreas.

3.3.20.6. A instituição contratada deverá dispor, no mínimo, dos seguintes recursos tecnológicos no local de impressão do material do concurso público:

**a)** sistema de comunicação com rádios portáteis, legalizados conforme legislação vigente, em todos os postos de vigilância;



**Tribunal de Contas do Estado do Pará**

**b)** sistema de controle de acesso informatizado em todos os acessos às áreas de produção do material a ser impresso, utilizando leitores biométricos, crachás de identificação com fotografia e dados atualizados;

**c)** sistema de CFTV, com modo de gravação digital específico (com qualidade HD) dedicado à execução dos serviços de impressão por todo o período do processo, devendo os HDs ser preservados por 12 (doze) meses;

**d)** sistema de backup (cópias de segurança) de todo o banco de imagens geradas pelo sistema de CFTV, dedicado à execução dos serviços de impressão do material a ser utilizado no concurso público.

3.3.20.7. Somente terão acesso às áreas perimetrais de diagramação, impressão e acabamento do local de impressão do material do Concurso Público os funcionários da instituição contratada, que deverão ser cadastrados no sistema de controle de acesso às áreas restritas, aos quais serão concedidos crachá especial e registro biométrico.

3.3.20.8. O procedimento de pré-impressão e aprovação das provas impressas em parque gráfico próprio ou locado, ficará exclusivamente a cargo da instituição contratada.

3.3.20.9. Após a produção e aprovação das provas impressas, todos os arquivos eletrônicos deverão ser apagados das memórias dos equipamentos.

3.3.20.10. As mídias utilizadas para a elaboração das provas devem ser mantidas em compartimento fechado, lacrado e vigiado ininterruptamente pelo sistema de câmeras e por vigilância física 24 (vinte e quatro) horas.

3.3.20.11. As máquinas de impressão e demais equipamentos a serem utilizados para impressão e acabamento dos cadernos de provas e demais materiais administrativos, bem como a área reservada à montagem das encomendas (pacotes, malotes, etc.), deverão estar concentrados em espaços físicos segregados, com proteção integral de acesso e totalmente monitorados por circuito de câmeras filmadoras (CFTV) com gravação ininterrupta por 24 (vinte e quatro) horas.

3.3.20.12. A visualização do conteúdo das provas, mesmo que parcialmente, deve ser limitada exclusivamente aos operadores de equipamentos, desde que essa visualização seja indispensável para a impressão das provas.

3.3.20.13. Todo material descartado durante o processo de acerto dos equipamentos, impressoras, refis, grampeamento, ajustes de qualidade e acabamento e, no decorrer da produção das provas, deve ser segregado, lacrado e mantido sob guarda, em local monitorado (CFTV), até a realização das provas, quando então poderá ser tratado como rejeito de produção normalmente.

3.3.20.14. Os funcionários responsáveis pela produção, impressão, manuseio, separação e envelopamento do material gráfico do concurso público devem adotar uniforme diferenciado, sem bolsos ou compartimentos que possibilitem a guarda de objetos.

3.3.20.15. Os cadernos de provas deverão ser lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, selado com dispositivo próprio (aba autocolante), de forma a não permitir abertura involuntária sem danificar a embalagem. Sobre essa dobra deverá ser aposta uma etiqueta de segurança com numeração sequencial. Os envelopes devem ser guardados em ambiente seguro da instituição contratada, com antecedência de 03 (três) dias úteis da aplicação das provas.



## Tribunal de Contas do Estado do Pará

3.3.20.16. Os envelopes de que trata o item anterior deverão ser identificados com etiqueta autoadesiva contendo as informações da quantidade de cadernos de provas, tipos de prova, sala, endereço de destino, etc.

3.3.20.17. O material de aplicação das provas deverá estar acondicionado em malotes ou caixas adequadas, devidamente lacrado para garantir a inviolabilidade do material e o transporte aos locais das provas, devendo os envelopes de que trata o subitem 2.13.16 ser abertos na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas e contar com a assinatura de dois candidatos-testemunhas voluntários.

3.3.20.18. A contratada deverá garantir a segurança no transporte dos malotes até o local de aplicação das provas.

3.3.20.19. Deverá ser proibido, nas salas em que serão aplicadas as provas, o acesso de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico.

3.3.20.20. A contratada deverá inibir nos locais de aplicação de provas, com procedimentos ou equipamentos, quaisquer tipos de "cola eletrônica".

3.3.20.21. Além do estipulado neste Termo de Referência, a instituição contratada deverá dispor de todos os meios necessários para assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do concurso público, desde a elaboração das questões das provas até a homologação dos resultados finais do concurso.

3.3.20.22. Ao Tribunal de Contas do Estado do Pará fica, desde já, reservado o direito de realizar diligência na fase de aceitação da proposta, para verificar a capacidade técnico-operacional da empresa.

### **3.3.21. Do deslocamento, transporte, postagem, taxa bancária, encargos, impostos e outros:**

3.3.21.1. A instituição contratada, para realizar o concurso público, arcará com todas as despesas relativas ao deslocamento do pessoal de apoio, à coordenação e fiscalização, ao transporte de todo o material do concurso, à postagem de comunicados, a taxas bancárias, bem como a encargos e impostos e outras despesas advindas do objeto do contrato.

### **3.4. Dos instrumentos formais de solicitação**

3.4.1. Após a emissão da nota de empenho, a Comissão do Concurso Público solicitará o início da prestação dos serviços por meio de correio eletrônico a ser fornecido pela contratada.

### **3.5. Garantia e Nível de Serviço**

3.5.1. Considerando a especificidade do objeto que se pretende contratar, tal item não se aplica a presente contratação.

### **3.6. Da forma de comunicação**

3.6.1. A comunicação entre a empresa a ser contratada e o TCE-PA durante a execução do contrato ocorrerá, preferencialmente, via correio eletrônico diretamente entre os membros da Comissão e a empresa, uma vez que a gestora do contrato e o fiscal demandante indicados no item 3.2.2.1 compõem a Comissão do Concurso Público.

3.6.2. A previsão do meio de comunicação constante do item anterior, não impede que a Contratante eleja outros meios idôneos de comunicação.



Tribunal de Contas do Estado do Pará

### **3.7. Do recebimento**

#### 3.7.1. Do recebimento provisório

3.7.1.1. O recebimento do resultado do serviço contratado deverá ser feito pela Comissão do Concurso Público de servidores e observará as seguintes etapas:

- a) entrega das listas de candidatos inscritos após o encerramento das inscrições;
- b) aplicação das provas objetivas e subjetivas; e,
- c) resultado definitivo das provas objetivas e o resultado provisório da prova discursiva.

#### 3.7.2. Do recebimento definitivo

3.7.2.1. O recebimento definitivo do serviço prestado pela contratada ocorrerá com a homologação do resultado final do concurso pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

### **3.8. Da forma de pagamento**

3.8.1. Contratada será remunerada conforme o valor ajustado no contrato.

3.8.2. A proposta de preços da Contratada poderá ser balizada e contabilizada por faixas de inscritos para cada nível de escolaridade dos cargos (nível médio e superior) ou por indicação de valor único, independentemente da quantidade de inscritos.

3.8.3. A empresa contratada será remunerada com o valor arrecadado com as inscrições.

3.8.4. Caso o montante arrecadado com as taxas não seja suficiente para o custeio do contrato, a diferença será arcada com recursos próprios do Tribunal de Contas.

3.8.5. O pagamento à empresa contratada será efetuado pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará de acordo com o cronograma abaixo:

- a) 30% (trinta por cento) após o encerramento das inscrições e a entrega das listas de candidatos, conforme previsto no item 2.4 deste Termo de Referência;
- b) 30% (trinta por cento) após a aplicação das provas objetivas e subjetivas;
- c) 30% (trinta por cento) após o resultado definitivo das provas objetivas, o resultado provisório da prova discursiva e a entrega dos relatórios indicados no subitem 2.12.1 deste Termo de Referência e;
- d) 10% (vinte por cento) após a homologação do resultado do concurso.

### **3.9. Da transferência de conhecimento**

3.9.1.1. Considerando a especificidade do objeto que se pretende contratar, tal item não se aplica a presente contratação.

### **3.10. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral**

3.10.1.1. Considerando a especificidade do objeto que se pretende contratar, tal item não se aplica a presente contratação.

### **3.11. Da qualificação técnica**

3.11.1.1. A instituição contratada deverá observar a qualificação técnica descrita neste Termo de Referência, em especial:

- a) Dispor dos meios de atendimento aos candidatos devidamente descritos no item 3.3.12 deste Termo de Referência;



## Tribunal de Contas do Estado do Pará

- b) Observar a qualificação técnica da banca de elaboração e revisão das provas nos termos do item 3.3.16.1 deste Termo de Referência;
- c) Apresentar equipe para aplicação das provas, composta de pelo menos: 01 (um) fiscal para cada 30 (trinta) candidatos, sendo, no mínimo, 02 (dois) por sala; fiscais para acompanhar os candidatos ao banheiro; 01 (um) fiscal por sala encarregado do recebimento de aparelhos eletrônico; 02 (dois) fiscais equipados com detector de metal, nas entradas e saídas dos banheiros; 04 (quatro) serventes para cada local de prova; pelo menos 1 (um) segurança por local de prova; 01 (um) representante da instituição contratada por local de prova, para coordenar a aplicação das provas do concurso público; 01 (um) representante da instituição contratada para acompanhar a comissão do concurso nos locais de prova;
- d) Dispor de assessoria técnica, jurídica e linguística em todas as etapas do concurso e nas demandas posteriores a sua realização, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos, análise de recursos e demais documentos necessários;
- e) Atender a todas as exigências de segurança e sigilo contidas no item 3.3.20 deste Termo de Referência

### **3.12. Das sanções**

#### **3.12.1. Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas**

3.12.1.1. Considerando todas as obrigações descritas no curso deste Termo de Referência, podem caracterizar descumprimento contratual, em suma, as seguintes situações:

- a) Deixar de entregar as listas e relatórios nas formas previstas nos subitens 3.3.8.1, 3.3.8.2 e 3.3.11.1 deste Termo de Referência;
- b) Atraso na apresentação do cronograma e no planejamento previstos no item 2.12.1.2;
- c) Descumprir as datas acordadas ou negociadas de qualquer fase do cronograma oficial de realização do concurso;
- d) Inexecução parcial do objeto;
- e) Inexecução total do objeto;
- f) Postergação da publicação da homologação do resultado do concurso ou por alterar qualquer fase do cronograma oficial do concurso sem a anuência do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

#### **3.12.2. Das multas**

3.12.2.1. No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao contraditório e à ampla defesa:

- a) Multa Indenizatória de:
  - a.1) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;
  - a.2) 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato por deixar de entregar as listas e relatórios nas formas previstas nos subitens 2.4.1 e 2.12.1 deste Termo de Referência;



## Tribunal de Contas do Estado do Pará

- a.3) 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato por descumprir as datas acordadas ou negociadas de qualquer fase do cronograma oficial de realização do concurso;
- a.4) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global do contrato nas outras hipóteses de inexecução parcial do objeto;
- a.5) 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato nas outras hipóteses de inexecução total do objeto;
- a.6) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do contrato nas outras hipóteses de irregularidade na prestação dos serviços;
- a.7) b) Multa Moratória de:
- b.1) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, caso a contratada não inicie a execução dos serviços nas condições avençadas, considerando como tal a realização da reunião inicial prevista no subitem 3.1 deste Termo de Referência. Após o 10º (décimo) dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei, neste documento, no ato convocatório e no instrumento contratual.
- b.2) 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso de cada evento, por deixar de publicar tempestivamente, na página da Instituição contratada na internet, quaisquer dos eventos elencados no subitem 2.12.2 deste Termo de Referência;
- b.3) 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso, na apresentação do cronograma e o planejamento no prazo previsto no subitem 2.12.2.2 deste Termo de Referência;
- b.4) 0,8% (oito décimos por cento) sobre o valor global do contrato por dia de postergação da publicação da homologação do resultado do concurso ou por alterar qualquer fase do cronograma oficial do concurso sem a anuência do Tribunal de Contas do Estado do Pará e;
- b.5) 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato por item e por ocorrência/dia, por atrasar injustificadamente quaisquer dos itens com prazo determinado de entrega que estejam previstos nos itens anteriores.
- 3.12.2.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

### 3.12.3. Das demais penalidades

- a) Além das multas referidas no item anterior, poderá ser aplicada à contratada sanção de advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão.
- b) Na hipótese de inexecução total do serviço contratado em que seja comprovada a responsabilidade da contratada, além da multa indenizatória prevista no item anterior, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:
- a.1) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- b.2) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



**Tribunal de Contas do Estado do Pará**

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

### **3.13. Dos requisitos técnicos específicos**

3.13.1.1. Os requisitos técnicos específicos a serem atendidos na contratação se encontram previstos no item 3.3.

### **3.14. Dos modelos de propostas**

3.14.1.1. Considerando a especificidade do objeto que se pretende contratar, tal item não se aplica a presente contratação.

Belém, 15 de março de 2024.

**Alice Cristina da Costa Loureiro**

Integrante Demandante e Gestora do Contrato

**Maria de Lourdes Carneiro Lobato**

Integrante Técnico

**Anderson Pantoja**

Integrante Administrativo e Fiscal Administrativo do Contrato